



ATRIBUIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES

- I. Ser elemento de ligação do curso com os professores, coordenadores de curso e demais servidores do Instituto;
- II. Participar das reuniões convocada pelos coordenadores de curso;
- III. Informar à turma sobre os assuntos tratados nas reuniões;
- IV. Transmitir à turma recados e informações sobre assuntos de interesse coletivo recebidos do Instituto;
- V. Prezar pela boa convivência entre alunos, dentro e fora da sala de aula;
- VI. Colaborar com os colegas novatos para que se adaptem às rotinas de aula e do Instituto;
- VII. Ser representante é ser o porta-voz de sua turma junto à direção, supervisão, orientação, professores, coordenadores e outras situações para: pedir, reivindicar, acolher, informar, cobrar o que foi pedido e não atendido;
- VIII. Representar bem a turma e defender seus direitos;
- IX. Zelar pelo bom entrosamento entre os colegas e pelo bom nome do curso, bem como promover o intercâmbio de comunicação com os outros cursos;
- X. Procurar manter o bom ambiente disciplinar;
- XI. Despertar, nos alunos do curso, o respeito e o cumprimento dos critérios e normas disciplinares, conscientizando-os sobre os direitos e deveres de cada aluno;

Comissão Eleitoral para Representação Discente nos Colegiados dos Cursos Técnico em
Cafeicultura e Técnico em Informática

IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu

Portaria nº 031/2019, de 18 de março de 2019